



Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

THIAGO FERNANDES LOCHETTE

CIDADANIA E TRÂNSITO

Assis/SP

2013

THIAGO FERNANDES LOCHETTE

CIDADANIA E TRÂNSITO

**Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Instituto Municipal de
Ensino Superior de Assis, como requisito
do Curso de Graduação.**

Orientador: Ms. João Henrique dos Santos

Área de Concentração: Direito Público

Assis/SP

2013

FICHA CATALOGRÁFICA

LOCHETTE, Thiago Fernandes

Cidadania e Trânsito/ Thiago Fernandes Lchette. Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA – Assis, 2013.

36 p.

Orientador: João Henrique dos Santos

Trabalho de Conclusão de Curso – Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.

1. Trânsito. 2.Cidadania.

CDD: 340

Biblioteca da FEMA.

TRÂNSITO E CIDADANIA

THIAGO FERNANDES LOCHETTE

**Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Instituto Municipal de
Ensino Superior de Assis, como requisito
do Curso de Graduação analisado pela
seguinte comissão examinadora:**

Orientador: Ms. João Henrique dos Santos

Analisador (a): _____

Assis/SP

2013

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho em primeiro lugar a Deus, pela existência e oportunidade de estar aqui. E aos meus pais, Sidney e Iracema, por todo o aprendizado que me faz crescer a cada dia e por todo apoio e força principalmente nos momentos mais difíceis.

AGRADECIMENTOS

A Deus simplesmente por tudo, e a todos aqueles que de forma direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho.

Ao meu orientador, Ms. João Henrique dos Santos pelo incentivo e apoio a fim de obter esta conquista.

Aos Professores da Instituição pelo aprendizado que me passaram ao longo dos anos.

Nossa maior fraqueza está em desistir. O caminho mais certo de vencer é tentar mais uma vez.

**Thomas Edison
(1847-1931)**

RESUMO

O presente trabalho aborda o trânsito, como a solução de muitos problemas, mas também como um grande problema da sociedade. O Trânsito torna-se caótico, a partir do momento em que o condutor se acha no direito de dirigir da maneira que quiser, pois possui um veículo motorizado que na cabeça de muitos é um objeto de poder, esquecendo assim, que há também, outras pessoas que trafegam no mesmo espaço. O tema será abordado, pois se trata de um assunto que há muitos anos é tratado com certo desprezo pela sociedade, que prefere fechar os olhos e se adequar as loucuras de se locomover no trânsito hoje em dia, do que se preocupar em maneiras de resolver a questão. Falaremos sobre as mudanças que ocorreram em vias da cidade de Assis – SP, e seus respectivos resultados. Ainda, será analisada e explicada a letra da lei do atual Código de Trânsito Brasileiro, no que se refere à Educação para o trânsito.

Palavras-Chave: Trânsito; Sociedade.

ABSTRACT

This paper addresses the transit as the solution of many problems, but also as a major societal problem. The Transit becomes chaotic, from the moment the driver finds the right to drive whatever you want, because it has a motor vehicle that the head of many of a certain power, thereby forgetting that there are also other people that travel in the same space. The issue will be addressed, because it is a subject that many years is treated with a certain contempt for society, which prefers to close her eyes and fit the craziness of getting traffic today than worry about ways to resolve the issue. We'll talk about the changes that have occurred in the process of Assis - SP, and their results. Still, it will be analyzed and explained the letter of the law of the current Brazilian Traffic Code, in relation to Education for transit.

Keywords: Transit; Society.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura I – Venda de veículos.....	17
Figura II – Frota de veículos no Brasil.....	18
Figura III – Frota de veículos na cidade de Assis/SP.....	19

LISTA DE TABELAS

Tabela I – Frota de veículos na cidade de Assis/SP	20
Tabela II - Acidentes de trânsito.....	21
Tabela III – Índice de motorização	22

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

DPVAT: Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres

CONTRAN: Conselho Nacional de Trânsito

CTB: Código de Trânsito Brasileiro

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. DA DESCRIÇÃO DO TRÂNSITO	13
2.1 DO CONTEXTO HISTÓRICO.....	13
2.2 DO TRÂNSITO NO DIA-A-DIA	14
2.3 DA FROTA DE VEÍCULOS NO BRASIL	16
2.4 DA FROTA DE VEÍCULOS NA CIDADE DE ASSIS/SP.....	19
2.5 DOS ACIDENTES NA CIDADE DE ASSIS/SP	21
2.6 DAS MUDANÇAS OCORRIDAS NAS VIAS DE ASSIS/SP	22
3. DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	25
3.1 DO CONTEXTO HISTÓRICO	25
3.2 DAS LEIS DE TRÂNSITO	26
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
REFERÊNCIAS	35

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho visa apresentar uma abordagem sobre o trânsito, bem como suas mudanças ao longo da história, criação, modificações e adequações ao tempo moderno.

A questão do trânsito vem ao longo dos anos, sempre sendo objeto de discussão na sociedade. Mudanças inimagináveis há anos atrás são aplicadas hoje em dia, visando manter a ordem e a segurança das pessoas.

A importância de ter um Código de Trânsito Brasileiro adequado ao tempo, e a cultura de cada sociedade, é grande aliado para manter o trânsito harmonioso, porém, mudanças necessárias, nem sempre são bem aceitas pela própria sociedade, que muitas vezes tem dificuldade de sair da rotina em que vivem, para se adequar a novas normas.

Minha posição perante as mudanças efetuadas, a mais importante à Nova Lei que estabelece consumo zero de bebidas a condutores de veículos, é de total apoio, bem como das mudanças efetuadas pelos engenheiros de trânsito, pois toda mudança é necessária, se for para garantir a segurança das pessoas nas ruas.

O primeiro capítulo traz a descrição do trânsito, em seu contexto histórico, relatando como se desenvolve o trânsito nos dias de hoje. Descreve ainda por meio de dados estatísticos, acidentes, frotas de veículos, que fazem parte do cenário Brasileiro das ruas. Acrescenta ainda, um relatório feito pelo Engenheiro de trânsito, na qual avaliou quais mudanças deveriam ser feitas visando à melhoria do tráfego na cidade de Assis – SP.

O segundo capítulo, analisa a letra da lei do Código de Trânsito Brasileiro no que diz respeito à educação para o trânsito. Relata ainda, as recentes alterações, como a chamada Lei Seca, que fez com que motoristas mudassem seus hábitos antes de dirigir, fazendo com que não ingerisse bebida alcóolica antes de trafegar nas ruas.

O presente trabalho relata ainda uma pesquisa realizada perante pessoas na cidade de Assis – SP, na qual, dão sua opinião, referente às mudanças realizadas no trânsito na respectiva cidade, onde relatam se foram benéficas ou maléficas para si. Devido à evolução da sociedade, com novas tecnologias de produção, inúmeros veículos passaram a transitar nas vias todos os anos, fazendo com que o espaço fique intransitável e caótico, tendo a necessidade de efetuar mudanças drásticas no andamento do trânsito, para colaborar para a harmonia da sociedade no trânsito, mesmo que algumas pessoas não apoiem tais mudanças.

2. DA DESCRIÇÃO DO TRÂNSITO

2.1. DO CONTEXTO HISTÓRICO

O trânsito é definido nos dicionários como o *movimento de veículos e de pedestres considerado em seu conjunto*¹. É todo meio de deslocamento, tanto de pessoas, como de veículos, de um lado para o outro. A lei 9503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 1º, § 1º, define o trânsito: §1º “Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga”.

Exemplificando, o que caracteriza o trânsito, são as movimentações, as locomoções que são efetuadas dentro do espaço.

Toda atividade da sociedade, está ligada com a locomoção das pessoas de um lado para o outro, desde o início dos tempos. Porém, com o passar dos anos, e conforme a evolução das civilizações e das tecnologias houve a necessidade de regulamentar essa locomoção para manter a ordem e a segurança da sociedade.

Um grande símbolo da evolução do transporte e do desenvolvimento tecnológico do homem, foi o desenho da primeira roda, na data de 3.500 a.C., sendo feita numa placa de argila². Podemos dizer que isso foi o começo de tudo. Esse acontecimento contribuiu para que acontecessem grandes aglomerações humanas em cidades maiores³.

Com o passar dos anos, mediante as invenções e criação de veículos, também começou a acontecer os primeiros problemas em relação á locomoção envolvendo pedestre e condutores. Esses infortúnios, fez com que mudanças fossem feitas,

1 <http://www.dicio.com.br/transito/>

2 <http://mundoestranho.abril.com.br/materia/quando-foi-inventada-a-roda>

3 <http://www.infoescola.com/cultura/roda/>

como limitação sobre a quantidade de peso para os veículos de transporte de cargas, foi proibido o tráfego de alguns veículos em virtude das vias não terem sido planejadas para suportarem grande quantidade de veículos (HONORATO, 2004).

Assim, as primeiras limitações, para manter a ordem, segurança e relação entre pessoas e condutores começaram a surgir, em prol da organização do trânsito.

2.2 DO TRÂNSITO NO DIA-A-DIA

A lei 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB dispõe que o trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas a circulação, fica restrito às suas disposições normativas, sendo aplicados a todos os veículos, e seus condutores estrangeiros ou não⁴.

Não são oportunas, leis que entram em vigor, que nos levem a um código com leis novas, se o pensamento, se a realidade das pessoas e do trânsito, não tiverem orientações para seguirem tais normas. Qualquer legislação estará fracassada se a sociedade não estiver seguindo, ou estiver preparada para sua aplicação. Toda mudança possui de imediato um impacto negativo na população. Esta, por sua vez, tem que ser preparada, para com o tempo aceitar essas mudanças, até se tornar um hábito. (DAMATTA, 2010).

Importante relatar a importância da convivência entre pessoas que conduzem seus veículos, e pessoas que trafegam. Sempre haverá relação de pessoas com veículos e de veículos com pessoas. Sem dúvida nenhuma, o comportamento do motorista juntamente com o modo de pensar do pedestre, são os grandes responsáveis pelos acidentes de trânsito que são causados no Brasil. Inúmeros fatores contribuem para o acontecimento, como a impudência, o condutor incompetente, falhas no sistema do veículo, e também por parte do pedestre, como descuido por parte do mesmo (DAMATTA, 2010).

4 Código de Trânsito Brasileiro, lei 9.503/97, editora Edipro, 7ª edição, 2013

Verifica-se que no Brasil, o transporte mais utilizado é o automóvel. Com isso, à medida que as pessoas foram utilizando este tipo de circulação motorizada individualmente, houve uma despreocupação com aquele que utiliza o transporte coletivo. Muitas vezes a legislação ignora o transporte público e dá mais atenção ao transporte individual. Roberto Damatta em, *Fé em Deus e Pé Na Tabua*, relata que “*o automóvel é uma opção, diga-se logo, que está em harmonia com o estilo aristocrático de evitar o contato com a plebe ignara, o povo pobre, chulo e comum*”. Exemplificando, o autor nada mais declara que o automóvel, é um aliado do modelo aristocrático, na qual o automóvel individual é grande símbolo dessa divisão entre o homem que detém poder, e o que não detém. Solução fácil, porém, não instituída em nossa sociedade, é o transporte coletivo, no qual é muito precário em nosso país.

Inúmeras faces rodeiam o comportamento das pessoas no trânsito. A mais importante é a dificuldade de obedecer às leis, de seguir tais normas, por mais simples que sejam. Há um descaso enorme dos condutores em relação às leis que normatizam o trânsito. A obediência no trânsito é essencial, pois é impossível as pessoas se movimentarem e exercerem o seu direito de ir e vir com calma e segurança sem essa obediência. Mas também, existe o mesmo descaso do pedestre para com o condutor de veículo, onde o pedestre não tem o mínimo de paciência, e sempre tenta encurtar o caminho para o seu destino por entre os carros, muitas vezes se arriscando no meio dos veículos. A tentativa de “ganhar tempo”, tanto de condutores quanto de pedestres, muitas vezes termina em acidente, e muitas vezes fatal. É preciso mostrar para a sociedade, que a lei é criada a favor do cidadão, principalmente no trânsito.

Importante destacar, que o motorista que não respeita as leis, as sinalizações de trânsito, foi um dia o pedestre, que não foi “treinado” de maneira correta a respeitar as normas que regem a sociedade, e antes mesmo de ser um condutor, já se relacionava com quebra de regras como pedestre, ou qualquer meio de locomoção não motorizado.

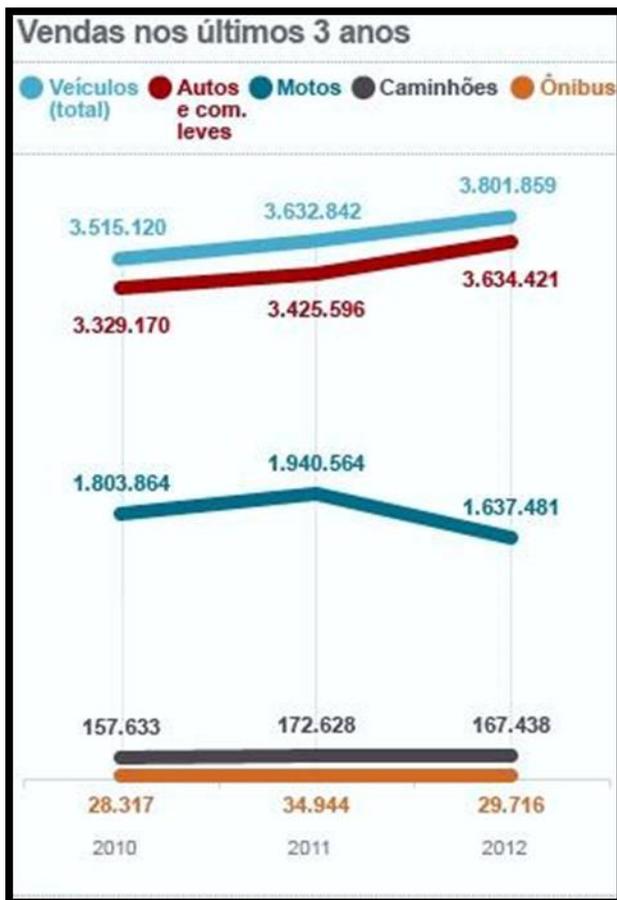
Aquele que é condutor de veículo se comporta como um ser divino, um ser superior no interior do mesmo, a ponto de conduzir nas ruas, achando que todos devem um

respeito maior para consigo mesmo, pois o veículo motorizado dá uma sensação de poder, de riqueza. Por outro lado, o pedestre, que se locomove pelas ruas, muitas vezes arriscando-se perante os veículos, se sente inferiorizado, por não estar em um veículo motorizado, e procura modos onde poderá tirar vantagem no trânsito.

É preciso haver o respeito e a obediência entre as pessoas que participam e fazem o trânsito no dia-a-dia. Todos devem se ver, no mesmo nível hierárquico, o que não acontece, pois muitas vezes o motorista por ter uma máquina ao seu lado, se acha no direito de ter mais direitos e menos deveres.

2.3 DA FROTA DE VEÍCULOS NO BRASIL

A indústria de veículos exerce uma influência cada vez maior no desenvolvimento do país. Com certeza do ponto de vista econômico, só há pontos positivos, pois gera empregos e impostos. O que por um lado é bom, por outro, abrimos mão da preservação do ser humano em relação a sua segurança, vemos um trânsito cada vez mais caótico, marcado pelas grandes marcas de veículos que cada vez mais transitam em vias nacionais, traçando a paisagem que temos do trânsito nos dias de hoje. Veja abaixo um gráfico, que explica a quantidade de veículos que saíram das fábricas e concessionárias diretamente para as ruas entre os anos de 2010 a 2012:



Fonte: Fenabrave, acesso em 20/07/2013.

Figura I- Venda nos últimos 3 anos

Ao todo, 3.801.859 unidades foram emplacadas em todo o ano de 2012. Dezembro fechou com o total de 359.339 unidades vendidas.

Podemos examinar que além de não contribuímos para combater o grave problema do trânsito, que é a aglomeração de veículos sem ter a estrutura mais adequada, ainda damos nossa parcela de contribuição, para agravar ainda mais.

No ano de 2013, o mês de julho teve um aumento em relação ao mês de junho de 7,3%. O número de veículos emplacados foi de 342.280. Porém, em relação à mesma época do ano passado, houve uma queda de 6%, o que é explicado pela queda do IPI – Imposto sobre produto Industrializado⁵.

⁵ <http://g1.globo.com/carros/noticia/2013/08/venda-de-veiculos-cresce-73-em-julho-diz-fenabrave.html>

Abaixo, está exposto um gráfico, no qual explana o aumento da frota de veículos em âmbito nacional nos últimos anos:



* Os dados referentes ao ano de 2012, foram computados até outubro/2012.

Fonte: <http://redencao.net/mais-veiculos-e-mais-mortes-nossa-necro-politica-viaria/>. Acesso em 20/07/2013.

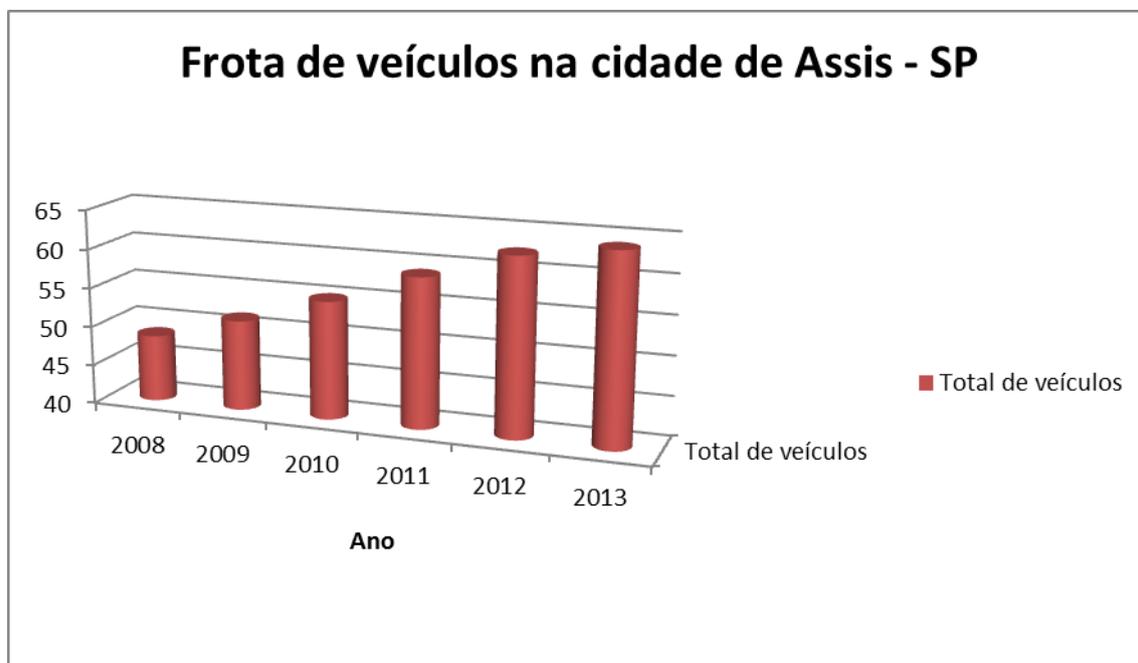
Figura II- Brasil: frota de veículos

Como podemos analisar, a frota de veículos no Brasil aumentou em números consideráveis. Desde o ano de 2000, até 2012, a frota de veículos sempre esteve em ascensão. De 2001 a 2010 houve um aumento de mais de 100% na frota de veículos, fazendo com que nestes mesmos anos, o número de mortes no trânsito aumentasse em 40%⁶.

⁶ <http://redencao.net/mais-veiculos-e-mais-mortes-nossa-necro-politica-viaria/>

2.4 DA FROTA DE VEÍCULOS NA CIDADE DE ASSIS/SP

Inúmeras cidades são bombardeadas cada vez com novos veículos, e a cidade de Assis – SP, também é bastante atingida por esse número de veículos que aumenta gradativamente a cada ano. Abaixo está exibido um gráfico com base na tabela retirada do Denatran, tendo por base dados estatísticos que nos mostram o aumento da frota de veículos na cidade de Assis – SP, nos últimos 5 anos.



Fonte: Departamento Municipal de Trânsito de Assis, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

Figura III- Frota de veículos na cidade de Assis/SP

Frota de veículos na cidade de Assis – SP	
ANO	Frota de veículos
2013 *	63780 *
2012	62457
2011	58965
2010	55200
2009	51563
2008	48470

Fonte: <http://www.denatran.gov.br/frota.htm>, Acesso em 22/07/2013.

*Dados relativos ao ano de 2013 foram computados apenas até o mês de maio.

Tabela I – Frota de veículos na cidade de Assis/SP

A tabela acima explana em números, a quantidade de todos os tipos de veículos registrados na cidade de Assis, sendo eles: Automóvel, caminhão, caminhão-tractor, caminhonete, camioneta, chassi plataf, ciclomotor, micro-ônibus, motocicleta, motoneta, ônibus, quadriciclo, reboque, semirreboque, sidecar, trator rodas, triciclo, utilitários e outros⁷.

Nota-se que a quantidade de veículos na cidade de Assis nos últimos anos, à medida que a população vem se avolumando, também vem aumentando. Nos últimos 5 anos, a frota de veículos aumentou em mais de 15 mil veículos, visto que os dados relativos ao ano de 2013 foram computados apenas até o mês de maio, o que podemos afirmar que no final de 2013 este número será ainda maior. Segundo o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a população na cidade de Assis em 2010 era de 95.144 pessoas, o que, se olharmos na tabela, no respectivo

7 www.denatran.gov.br/frota.htm

ano, havia 1 automóvel para cada 2 habitantes, o que representa uma média de veículos muito alta para uma cidade.

2.5 DOS ACIDENTES NA CIDADE DE ASSIS/SP

No Brasil, cerca de 40 mil pessoas morrem vítimas de acidentes de trânsito por ano, resultado do descaso e indiferença com a qual o assunto é discutido pelos governos e pela imprudência e imperícia de condutores e pedestres que trafegam nas ruas⁸.

Conforme a cidade cresce e aumenta sua frota de veículos, também aparecem mais problemas. Muitas vezes é necessário efetuar mudanças pela engenharia de tráfego, a fim de estruturar e colocar ordem no sistema de trânsito, como a ocorrida na cidade de Assis – SP, muitas delas em suas principais vias. Logo abaixo, está uma tabela com dados estatísticos, na qual demonstra os números de acidentes com ou sem vítimas na cidade de Assis – SP:

ACIDENTES DE TRÂNSITO - DADOS ESTATÍSTICOS - ASSIS/SP (2008-2013)						
	2008	2009	2010	2011	2012	2013 (até JUL)
Acidentes de trânsito com vítimas	682	639	669	688	571	262
Acidentes de trânsito sem vítimas	877	819	851	790	576	377
Atropelamento	59	37	27	32	30	12
Outras	0	171	65	62	83	103

Fonte: 32º Batalhão da Polícia Militar da cidade de Assis – SP, em 30/07/2013.

⁸ <http://blogciclourbano.blogs-pot.com/2007/10numero-de-mortes-em-acidentes-de-trsito.html>

*Dados referentes ao ano de 2013, computados até o mês de Jul/07.

Tabela II – Acidentes de Trânsito, dados estatísticos – Assis/SP (2008/2013)

Analisando a tabela, vemos que os números de acidentes na cidade de Assis – SP diminuiu consideravelmente a partir de 2012, após mudanças terem sido efetuadas em ruas e avenidas da cidade pela engenharia de trânsito e as pessoas terem se adequadado a trafegar nas novas direções das vias.

Entre o 1º semestre de 2011 e o 1º semestre de 2012, as mudanças resultaram no trânsito uma queda de 15% nos acidentes de trânsito, pela análise feita pelo Comdurb – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Assis⁹. Mas, basta olharmos para a tabela, e analisarmos que as mudanças foram benéficas para a população.

2.6 DAS MUDANÇAS OCORRIDAS NAS VIAS DE ASSIS/SP

O programa para alterar o sistema de circulação, tem a intenção de melhorar a circulação de veículos e pedestres nas vias. Por determinação legal, os órgãos coletam dados estatísticos, elaboraram estudos sobre os acidentes e suas causas.

O programa apresentou uma tabela em comparação com algumas outras cidades, demonstrando o alto índice de motorização da cidade de Assis – SP.

⁹ <http://www.assiscity.com/?id=81-18336>

Município	População 2010	Frota 2009	Índice de motorização
Assis	95.156	48.445	50,9
Paraguaçu Pta.	42.281	15.918	37,6
Marília	216.684	99.654	46,0
Presidente Prudente	207.625	103.460	49,8
Ourinhos	103.026	45.298	44,0
São Paulo	11.244.369	5.767.822	51,3

Fonte: Departamento Municipal de Trânsito de Assis, em 29/07/2013.

Tabela III- Alto índice de motorização da cidade de Assis – SP.

Como podemos presenciar na tabela acima, o índice de motorização da cidade de Assis é muito elevado. Por conseguinte, quanto maior o índice de motorização, maior o número de veículos que são conduzidos por motoristas, fazendo com que se originem maiores problemas com relação á circulação de veículos.

O objetivo era que as mudanças acompanhassem e melhorassem a frota do município que cresce a cada ano, prevenindo cada vez mais os acidentes que acontecem. O projeto foi programado e colocado em prática, visando dar mobilidade e ordem ao trânsito por alguns anos¹⁰. Algumas mudanças em determinadas vias da cidade, como da Rua Floriano Peixoto, Rua Brasil, Rua André Perini e Avenida Rui Barbosa contribuíram diretamente para a diminuição de acidentes de trânsito na cidade.

¹⁰ <http://www.assiscity.com/?id=81-9156>

De antemão, como por um lado as mudanças efetuadas melhoraram a movimentação e o tráfego de veículos, por outro, alguns comerciantes da cidade não ficaram contentes com as mudanças nas vias para mão única, pois suas vendas diminuiriam consideravelmente, o que fez com que uma reunião com o prefeito da cidade de Assis fosse realizada, a fim de que as mudanças fossem revistas, e as vias voltassem a ser trafegadas na direção que eram trafegadas anteriormente¹¹. Porém, as mudanças nas vias foram mantidas, visto que segundo relatório do Comdurb – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, a diminuição de congestionamentos, principalmente nos horários de pico, mostraram aos usuários o sucesso das mudanças.

Alguns condutores foram abordados, e indagados sobre como viram as mudanças ocorridas em determinadas vias da cidade:

I.C.F.L, 50 anos, condutora desde 1995. **“As mudanças ocorridas ajudaram, pois o tempo que perdia de ir a um lugar a outro foi diminuído consideravelmente”**.

S.L., 47 anos, condutor desde 1985. **“Houve melhoras com certeza no trânsito em horários de pico, porém há ruas paralelas uma a outra que possuem o mesmo sentido, o que faz com que um simples caminho a percorrer, seja mais longo”**.

M.A.C., 21 anos, condutor há 3 anos: **“Eu, como condutor, notei uma melhora consideravelmente no tráfego de algumas vias, visto que há uma maior organização no trânsito”**.

R.D. 21 anos, condutor há 3 anos: **“Pude notar que em horários de pico, algumas enormes filas em determinado cruzamentos diminuiram, mas efetivamente para mim, que sou condutor de motocicleta, pouco mudou”**.

11 <http://www.assiscity.com/?id=81-25092>

3. DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

3.1 DO CONTEXTO HISTÓRICO

A história da legislação de trânsito no Brasil, tem pouco mais de 100 anos. Isso, porque, a as primeiras leis de trânsito no país, entrou em vigor com o decreto-lei 8.324 no ano de 1910¹². Decreto lei, que era composta por apenas 39 artigos, no qual não continha um capítulo específico referente à educação para o trânsito, e nem sequer um artigo que abordasse sobre o assunto.

Com o passar dos anos, foi necessário efetuar adequações e mudanças na legislação para garantir a ordem e a segurança, pois à medida que a população aumentava, o número de veículos também iria aumentando e novas tecnologias iam surgindo, fazendo com que cada vez mais veículos fossem produzidos e colocados nas ruas, resultando em mudanças na lei de trânsito para garantir a ordem.

O atual Código de Trânsito Brasileiro é regido pela lei 9.503, aprovada no ano de 1.997 entrando assim em vigência no ano de 1998. Composto por decretos, leis, resoluções, é um código voltado para o homem, respeitando a integridade física das pessoas, com o objetivo de promover um trânsito seguro, onde a sociedade possa se locomover de um lado a outro, com tranquilidade.

Este código atual prevê um capítulo, que regulamenta, organiza os meios, traça métodos, objetivos, e responsabilidades de órgãos para promover e aplicar a educação para o trânsito. Ainda prevê determinadas sanções a serem aplicadas, caso houver descumprimento das leis.

12 <http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,um-seculo-de-leis-de-transito,569270,0.htm>

3.2 DAS LEIS DE TRÂNSITO

O artigo 6º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no seu inciso I, possui objetivos básicos para a realização de um trânsito seguro, dentre eles a “educação para o trânsito”:

Veja abaixo alguns artigos que são pertinentes, e regulamentam a atuação das autoridades perante a educação para o trânsito, compostas no capítulo VI da lei 9.503/97:

Art. 6º. “São objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito:

I- Estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas a segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à **educação para o trânsito**, e fiscalizar seu cumprimento;

Quando falamos de poder de município, falamos de autonomia. Está amparado no artigo 18 da Constituição Federal a matéria referente á autonomia:

Artigo 18: “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta constituição”.

É claro que, fixado a autonomia aos entes, deveria restringir a área de competência de cada um. O que podemos afirmar, é que os municípios são autônomos e possuem um poder, que é delimitado em sua área.

Notamos que tudo que acontece na vida municipal é de interesse no Município, porém, pode interessar também a União. O município possui autonomia para administrar e legislar sobre aquilo que diz respeito a interesses locais.

O código de trânsito Brasileiro reservou o capítulo VI da sua letra de lei, para discutir e normatizar questões sobre a educação no trânsito. O artigo 74 do Código de Trânsito Brasileiro explana a importância de termos uma educação em relação ao trânsito, e colocarmos em prática: “**Art. 74:** A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito”.

Muito importante estabelecer uma educação para o trânsito no país, notadamente, que, cada vez são maiores os números de acidentes nas vias, muito por culpa dos condutores, que muitas vezes agem com imprudência, bem como também de pedestre que agem com imperícia. Mas também, a educação da população em um âmbito geral, encontra-se muito precária, conta com uma grande falta de respeito com o próximo.

Art. 75. “O CONTRAN estabelecerá, anualmente, os temas e os cronogramas das campanhas de âmbito nacional que deverão ser promovidas por todos os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, em especial nos períodos referentes às férias escolares, feriados prolongados e à Semana Nacional de Trânsito.”

O Conselho Nacional de Trânsito (Contran) regulamentará as atividades e campanhas que serão prestadas em nível nacional, visando à educação e prevenção, colocando a disposição da população os métodos para a conscientização tanto dos pedestres quando para os motoristas, mostrando as causas em que ocorrem os acidentes. Durante a Semana Nacional de Trânsito, criada pelo Contran, é que se promove a campanha, e movimenta a sociedade, tentando atingir o maior número de pessoas.

§ 1º “Os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito deverão promover outras campanhas no âmbito de sua circunscrição e de acordo com as peculiaridades locais”.

O art. 75, §1º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB esclarece que, as entidades do Sistema Nacional de Trânsito devem promover ainda campanhas de acordo com as necessidades locais, por exemplo, há determinadas localidades onde há necessidade da população de ter um maior acesso a informações, onde a informações cheguem com mais clareza sobre os deveres e direitos em que possuem.

§ 2º “As campanhas de que trata este artigo são de caráter permanente, e os serviços de rádio e difusão sonora de sons e imagens explorados pelo poder público são obrigados a difundir-las gratuitamente, com a frequência recomendada pelos órgãos competentes do Sistema Nacional de Trânsito”.

Os serviços de rádio e difusão exploradas pelo poder público, é obrigado a divulgar para a população gratuitamente as campanhas que são criadas referentes a conscientização sobre o trânsito seguro.

Importante aliado de campanhas é a tecnologia, na qual, serve de apoio para atingir um número maior de pessoas.

Art. 76. “A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.”

O problema que gira em torno do trânsito é correlacionado com a educação da pessoa. Notadamente a educação do povo, tanto voltada para o condutor como para o pedestre deveriam ser aplicadas. As regras de trânsito devem ser ensinadas, já nas escolas, contando com que mais tarde, os alunos, não na sua totalidade, irão conduzir veículos.

A educação envolve a mudança de mentalidade, a formação da personalidade, a conscientização dos perigos que existem no trânsito. Consolida um modo de agir

com atenção, percebendo, tendo uma visão ampla de onde está conduzindo ou caminhando. Motiva-se o tratamento com cortesia, com prudência, nunca se desfazendo do risco natural em que está por estar conduzindo um veículo, ou supondo que os outros estão tendo cuidado tanto para com eles mesmos, como para você, e por este motivo está em segurança (DAMATTA, 2010).

A educação no trânsito deve ser imposta não apenas para aqueles que dirigem, mas sim voltadas, para um público em geral. Todo cidadão tem direito a educação no trânsito.

Art. 77. “No âmbito da educação para o trânsito caberá ao Ministério da Saúde, mediante proposta do CONTRAN, estabelecer campanha nacional esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito.”

Muito importante é a participação do Ministério da Saúde, ao estabelecer campanhas referentes a acidentes de trânsito ocorridos. É claro que campanha sobre a educação das pessoas em relação ao trânsito é para que tenhamos um trânsito seguro, harmonioso e longe de acidentes, porém, não é possível diante da realidade em que vivemos que consigamos reduzir a zero, a quantidade de acidentes. Isto posto, a conscientização das pessoas perante em o que fazer em relação a vítima de acidente logo após o momento em que o sinistro ocorre é de extrema importância, e inúmeras vezes pode salvar vidas.

Art. 77-B. “Toda peça publicitária destinada à divulgação ou promoção, nos meios de comunicação social, de produto oriundo da indústria automobilística ou afim, incluirá obrigatoriamente, mensagem educativa de trânsito a ser conjuntamente veiculada”.

O artigo 77-B esclarece que qualquer publicidade, propaganda, que vise produtos como automóveis, deverá conter nela uma mensagem de segurança, educativa, onde o público que irá ser o receptor dessa peça publicitária, poderá recebê-la.

§ 2º. “O disposto no caput deste artigo, aplica-se a propaganda de natureza comercial, veiculada por iniciativa do fabricante do produto, em qualquer das seguintes modalidades”:

- I – rádio;
- II – televisão;
- III – jornal;
- IV – revista;
- V – outdoor.

O §2º do artigo 77-B caput, especifica os meios de comunicações, onde a propaganda veiculada por iniciativa do fabricante, deverá ser veiculada a fim de atingir a sociedade no maior número possível.

Art. 77-E. “A veiculação de publicidade feita em desacordo com as condições fixadas nos Arts. 77-A a 77-D, constitui infração punível com as seguintes sanções:

- I- Advertência por escrito;
- II- Suspensão, nos veículos de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do produto, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias;
- III- Multa de 1.000 (Um mil) a 5.000 (Cinco mil) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (Ufir), ou unidade que a substituir, cobrada do dobro até o quántuplo, em caso de reincidência.

O artigo 77-E e seus respectivos incisos, fazem alusão às penalidades que podem ser impostas, *cumulativamente ou não* (§1º), a aqueles que não cumprirem com o que está contido na letra da lei.

Além das penalidades, o §2º do artigo referido ainda salienta que fica vedada qualquer veiculação da peça publicitária, até que as exigências fixadas em lei sejam cumpridas.

Art. 78. “Os ministérios da Saúde, da Educação e dos Desporto, do Trabalho, dos Transportes e da Justiça, através do CONTRAN, desenvolverão e implementarão programas destinados a prevenção de acidentes.

O artigo 78 do Código de Trânsito Brasileiro refere-se a programas desenvolvidos através do CONTRAN, visando à prevenção de acidentes. O artigo é de suma importância, pois leva até a população através de programas de maneira direta, a maneira mais correta de se comportar perante o trânsito, mantendo uma postura de respeito à legislação, a sinalização de trânsito, e ao companheiro das vias de trânsito.

Ainda, este mesmo artigo em seu §1º, determina que 10% do valor arrecadado, do prêmio de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre – DPVAT irão ser repassados para o desenvolvimento e aplicação de programas de prevenção a acidentes.

Art. 79. “Os órgãos e entidades executivos de trânsito poderão firmar convênio com os órgãos de educação da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, objetivando o cumprimento das obrigações estabelecidas neste capítulo.”

O artigo acima descrito, nada mais faculta aos executivos do trânsito a firmar convênios com órgãos de educação, para serem cumpridas as obrigações referentes a campanhas de educação no trânsito, contidas neste capítulo VI da lei 9.503/97.

Recentes alterações no texto da lei alteraram alguns artigos do Código de Trânsito Brasileiro. As medidas, previstas na resolução 432 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito), complementaram a lei 12.760/12, denominada lei seca. Com a resolução, condutores que forem pegos, dirigindo sob a influencia de qualquer quantidade de álcool, serão autuados por infração gravíssima.

A penalidade ainda pode ser mais grave. Se a quantidade de álcool, seis decigramas por litro de sangue ou 0,34 miligramas por litro de ar , além de infração

gravíssima, o condutor sofrerá pena de multa, recolhimento da habilitação, suspensão do direito de dirigir por 12 meses, além da retenção do veículo. A lei também prevê pena de multa em dobro, se o condutor reincidente dentro do período de 1 ano, for flagrado conduzindo veículo estando alcoolizado.¹³

13 <http://www.aemflo.com.br/noticias/detalhe/4694>

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo principal do trabalho foi analisar o que é ponderado pelas pessoas, quando estão em movimento no trânsito, e os principais problemas existentes, referentes ao tema em nossa sociedade.

Em relação ao condutor de veículo, analisamos que o mesmo, ao estar na posse de um veículo motorizado nas vias de trânsito, se sente superior a aquele outro indivíduo que se locomove como pedestre. Isso é fruto de uma cultura, onde o veículo é o centro de realizações, onde a pessoa antes mesmo de se tornar um adulto, já sonha com conduzir seu próprio veículo. Podemos ver no gráfico apresentado a este trabalho, a frota de veículos no país, que aumenta a cada ano.

Entendemos que não existe problema em uma pessoa realizar o sonho de ter seu próprio veículo. Porém, o problema é a base, o estudo, a educação que esta pessoa possui perante o trânsito. Nas autoescolas, tudo que é aprendido em relação ao respeito ao cidadão, ao pedestre, é esquecido ao adquirir a habilitação, onde a pessoa se acha o centro das atenções, como se tivesse apenas direitos e não deveres.

Em relação ao pedestre, podemos notar que os compromissos do dia-a-dia, os horários a serem cumpridos, fazem com que muitos, se não quase todos, se esqueçam que estão em um verdadeiro campo de batalha por espaços, onde qualquer deslize, qualquer falta de atenção, pode ocasionar um atropelamento ou coisa pior.

As leis existem e devem ser cumpridas. E conforme os anos passam, adequações vão acontecendo, a fim da sociedade se educar, para termos um trânsito seguro e harmonioso, como, por exemplo, a Lei Seca, que limita o condutor a não ingerir bebida alcoólica, antes de conduzir um veículo motorizado. Porém, o Brasil possui uma cultura, onde as leis são feitas para serem descumpridas, o que faz com que muitos se esqueçam que a própria lei, é uma segurança para si mesmo. Podemos dar um destaque ao ditado: “Devagar se vai ao longe”, pouco utilizado, ou melhor, nunca utilizado pelos Brasileiros no dia-a-dia.

Outro ponto analisado foram as recentes mudanças em algumas vias de trânsito na cidade de Assis – SP, que se tornaram polêmicas, visto que foram mudanças que alterou a rotina de muitas pessoas. Algumas pessoas, principalmente comerciantes, foram contra as mudanças, logo que, afetaram negativamente a venda nos comércios, o que fez com que depois das mudanças acontecerem, houve a hipótese da principal avenida da cidade, voltar a ser transitada no sentido antigo, em prol de alguns. As mudanças como avaliamos nos gráficos apresentados, foram importantes e necessárias, visto que a frota de veículos na cidade é grande e aumenta a cada ano, resultando acidentes com muita frequência.

Com as mudanças ocorridas no sentido de algumas vias, o trânsito melhorou consideravelmente, mas não resolveu o problema.

O problema apenas será inteiramente resolvido, não pela fiscalização da polícia, nem pelos engenheiros de trânsito, mas sim pela própria sociedade de maneira geral, se conscientizando, e educando seus filhos, muitos deles, futuros condutores de veículos que farão parte da paisagem Brasileira no trânsito.

REFERÊNCIAS

Assiscity. **Mudanças no trânsito de Assis reduzem acidentes de trânsito em 15%** - Disponível em: <<http://www.assiscity.com/?id=81-18336>> Acesso em 25/06/2013

_____. **Motoristas são surpreendidos com mais mudanças no trânsito.** Disponível em:< <http://www.assiscity.com/?id=81-9156>. Acesso em: 25/06/2013> Acessado em 25/06/2013.

_____. **Após reunião com comerciantes, prefeito diz que não haverá mudanças no trânsito da Rui Barbosa.** Disponível em:<<http://www.assiscity.com/?id=81-25092>. Acesso em 25/06/2013> Acessado em 25/06/2013

Código de Trânsito Brasileiro, lei 9.503/97, editora Edipro, 7ª edição, 2013.

DAMATTA, Roberto, **Fé Em Deus e Pé na Tábua - Ou Como o por que o Trânsito Enlouquece no Brasil**, Editora Rocco 2010.

Departamento Municipal de Trânsito de Assis, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

G1. [Brasil fecha 2012 com novo recorde de vendas de veículos – Disponível em: www.portalaz.com.br/noticia/economia/258554_brasil_fecha_2012_com_novo_recorde_de_vendas_de_veiculos_diz_fenabreve.html](http://www.portalaz.com.br/noticia/economia/258554_brasil_fecha_2012_com_novo_recorde_de_vendas_de_veiculos_diz_fenabreve.html). Acesso em: 10/07/2013

_____. Venda de veículos cresce 7,3% em julho, diz Fenabreve. Disponível em: <g1.globo.com/carros/noticia/2013/08/venda-de-veiculos-cresce-73-em-julho-diz-fenabreve.html> Acesso em: 10/07/2013

GOMES, Luiz Flavio. Mais veículos e mais mortes: nossa necro-política viária. Disponível em: www.redencao.net/mais-veiculos-e-mais-mortes-nossa-necro-politica-viaria/. Acesso em 25/06/2013

HONORATO, Cassio Matto - **Sanções do Código de Trânsito Brasileiro**, Editora Millennium 2004.

MACHADO, Renato, O Estado de São Paulo. Um século de leis de trânsito. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/impreso,um-seculo-de-leis-de-transito,569270,0.htm>>. Acesso em: 15/06/2013

NAVARRO, Roberto. **Quando foi inventada a roda?** – Disponível em: <mundoestranho.abril.com.br/materia/quando-foi-inventada-a-roda>. Acesso em: 07/07/2013

Novas mudanças na lei de trânsito já estão em vigor – Disponível em: <www.aemflo.com.br/noticias/detalhe/4694>. Acesso em: 30/05/2013.

Resoluções do Contran.

SANTIAGO, Emerson. **Roda** - Disponível em: <www.infoescola.com/cultura/roda/>. Acesso em: 07/07/2013

Sites Visitados:

[Dicionário online de português - www.dicio.com.br/transito/](http://www.dicio.com.br/transito/)

www.denatran.gov.br/frota.htm. Acesso em: 20/06/2013